



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 81, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante do Município de Coração de Jesus – MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: MATEUS LUÍS FERREIRA SANTOS, CPF: 140.455.856-05;

Membro 01: MARIA GISELDA GONÇALVES FERREIRA, CPF: 769.520.296-72;

Membro 02: GUILHERME LEAL ANDRADE, CPF: 113.656.816-61.

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2024, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 08 de novembro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL